



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 206/2018 - ANO II

RIO NEGRO-MS, QUARTA-FEIRA.

01 DE AGOSTO DE 2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moitinho
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
1º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
2º Secretário – Valdir Fischer
Vereador – Eronildes Sabino Nery
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
Vereador – Guido Schmitz
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
Vereador – Antonio Marques Ferreira

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 243/2018.

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CRAS E DO CREAS NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do horário de funcionamento do CRAS e do CREAS no Município de Rio Negro/MS;

CONSIDERANDO as “Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS”, elaborada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2009, p. 59), o qual orienta que o CRAS deve funcionar, no mínimo, cinco dias por semana, por oito horas diárias, totalizando 40 horas semanais, com a equipe de referência do CRAS completa;

CONSIDERANDO as “Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS”, elaborada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2011, p. 91), o qual orienta que o CREAS deve funcionar para atendimento ao público, no mínimo cinco dias por semana, por oito horas diárias, totalizando quarenta horas semanais, assegurada a presença de equipe profissional de nível superior, além dos demais profissionais necessários para o bom funcionamento dos serviços.

DECRETA:

Art. 1º. O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, deve funcionar por, no mínimo, 05 (cinco) dias por semana, por 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, assegurada a presença das equipes profissionais respectivas, dentro da possibilidade financeira e de pessoal do Município de Rio Negro/MS.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 31 de julho de 2018.

Cleidimar da Silva Camargo
- Prefeito Municipal -

DECRETO N. 242/2018.

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES – CMC, CONFORME DETERMINA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base do Código Tributário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, para julgamento dos recursos voluntários contra decisões de primeira instância e os recursos de ofício interpostos pelo órgão julgador de primeira instância nos processos administrativos tributários do Município de Rio Negro/MS, com fulcro nos artigos 347 à 354 da Lei Complementar Municipal nº. 004/2017 – Código Tributário Municipal, os seguintes membros:

I – Representante da Fazenda Pública Municipal:

- a) Conselheiro Efetivo:
 - 1. Elizeu de Oliveira**
- b) Conselheiro Suplente:
 - 2. Rosemiro Batalha Lopes**

II – Representante dos Contribuintes:

- a) Conselheiros Efetivos:
 - 1-Dilvaney de Oliveira Camargo**
Representante do Setor Comercial, Industrial, agropecuário e de prestação de serviços.
 - 2-Agenor Soares Filho**
Representante dos Contadores do Município.
- b) Conselheiros Suplentes:
 - 3-Emerson Mariano dos Santos**
Representante do Setor Comercial, Industrial, agropecuário e de prestação de serviços.
 - 4-Maria José Jacomo Mareco**
Representante dos Contadores do Município.

Art. 2º - O mandato dos componentes do Conselho Municipal de Contribuintes será de dois anos, sendo obrigatória a troca de pelo menos dois membros a cada mandato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 31 de julho de 2018.

Cleidimar da Silva Camargo
- Prefeito Municipal -

BOLETIM DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DA DESPESA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2018
DISPENSA Nº 050/2018**

Reconheço o processo de dispensa de licitação e ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10, PARA ATENDER AO EVENTO 6º COSTELADA BENEFICENTE DA APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) DE RIO NEGRO/MS.

EMPRESA: N.R. MARTINS ENERGIA E EVENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 15.798.089/0001-50
VALOR TOTAL: R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33 - 03.030-04.122.0003.2141-3.3.90.39.99.0.1.00.000000

Rio Negro/MS, 31 de Julho de 2018.**Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal****RATIFICAÇÃO DA DESPESA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2018
DISPENSA Nº 051/2018**

Reconheço o processo de dispensa de licitação e ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 230 METROS DE FECHAMENTO, BANHEIRO QUIMICO E SOM, PARA ATENDER AO EVENTO 6º COSTELADA BENEFICENTE DA APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) DE RIO NEGRO/MS.

EMPRESA: GONÇALVES E GONÇALVES PROMOÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA-ME
CNPJ: 13.961.245/0001-27
VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33 - 03.030-04.122.0003.2141-3.3.90.39.99.0.1.00.000000

Rio Negro /MS, 31 de Julho de 2018.**Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal**